



impedido legalmente, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não estar incurso em nenhum outro crime previsto em lei que me impeça de exercer a atividade empresarial ou cargos de administração em sociedades. Para fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, todas as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão como Diretor reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço profissional acima indicado. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2019. **RONALDO SILVA CIRENO DE LACERDA**

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

ATA DE SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. Conforme publicações no diário oficial do Estado do Maranhão – DOE - MA de 15 de março de 2019, as 11:00 horas do dia 27 de março de 2019, na Câmara Municipal de Imperatriz – Ma, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Edson Moreira Sales Junior – Presidente e os membros Maria Barbosa da Silva, Kayro Lima Ferreira Sousa, para proceder o sorteio dos membros que comporão a subcomissão técnica, no termos do § 2, do art. 10 da lei 12.232/2010, que por sua vez efetuarão o julgamento das propostas técnicas das empresa que participarem da Tomada de Preços n. 001/2019- CPL, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Câmara Municipal de Imperatriz – Maranhão (Institucionais)**. O sorteio teve início com apresentação, para os presentes, de todos

os nomes dos indicados para o sorteio, sendo que, em ato subsequente e presenciado por todos, os nomes foram levados para a caixa de sorteio conforme a abaixo: **Vínculo Funcional** 1 Carlos Sidney Rodrigues Pereira, 2 Fábio dos Santos Barbosa, 3 Carlos Henrique Gaby Rocha, 4 Ana Kelly da Silva Queiroz; **Sem Vínculo Funcional** 1 Patrícia Teixeira Wanderley, 2 Arildo Carvalho, 3 Antônio Paulo Silva, 4 Jhonatan Soubreiro Calista, 5 Jan Ricardo da Silva Nascimento. Os nomes foram separados em duas caixas, sendo que a primeira, denominada Caixa “A”, contem os nomes dos representantes que possuem vínculo funcional com a Câmara Municipal de Imperatriz, e a segunda, denominada Caixa “B”, com os demais nomes indicados na tabela acima. Primeiramente foi procedido o sorteio dos nomes dos membros com Vínculo funcional com a Câmara Municipal. Os nomes sorteados foram os Srs. Carlos Henrique Gaby Rocha e Carlos Sidney Rodrigues Pereira, após deu-se o sorteio do membro sem vínculo com a Câmara Municipal, o nome sorteado foi Sr. Jhonatan Soubreiro Calista. Ficando nessa formação a subcomissão técnica, definida, conforme abaixo: Sr. Carlos Henrique Gaby Rocha, Sr. Carlos Sidney Rodrigues Pereira e Sr. Jhonatan Soubreiro Calista. A Comissão Permanente de Licitação tomara as providências necessárias para formalização da designação, bem como à convocação dos membros da subcomissão técnica, para realizar o julgamento da proposta técnica da Tomada de Preços n. 001/2019- CPL. Nada mais foi tratado, a sessão encerrada e a ata assinada pelos membros da CPL e demais. Edson Moreira Sales Junior Presidente, Maria Barbosa da Silva e Kayro Lima Ferreira Sousa Membros CPL. **Vínculo Funcional** 1 Carlos Sidney Rodrigues Pereira, 2 Fábio dos Santos Barbosa, 3 Carlos Henrique Gaby Rocha e 4 Ana Kelly da Silva Queiroz; **Sem Vínculo Funcional** 1 Jan Ricardo da Silva Nascimento, 2 Patrícia Teixeira Wanderley, 3 Arildo Carvalho, 4 Antônio Paulo Silva e 5 Jhonatan Soubreiro Calista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nova Olinda e a empresa R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 28.368.600/0001-26, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 002/2019 para o exercício de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| ITEM | TIPO DE VEÍCULO | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--|-----------------|--------------------------------|-----|-----------------|------------------|-------------------|
| 01 | ONIBUS | Rota 01: Pelonia, 39 km | 01 | 11 (ONZE) MESES | 15.000,00 | 165.000,00 |
| 02 | ONIBUS | Rota 02: Monte Alegre, 21 km | 01 | 11 (ONZE) MESES | 15.000,00 | 165.000,00 |
| 03 | ONIBUS | Rota 03: Quadra 08, 26 km | 01 | 11 (ONZE) MESES | 15.000,00 | 165.000,00 |
| 04 | ONIBUS | Rota 04: Satú e Ingazal, 23 km | 01 | 11 (ONZE) MESES | 15.000,00 | 165.000,00 |
| 05 | ONIBUS | Rota 05: Linha B6 101 km | 01 | 11 (ONZE) MESES | 15.000,00 | 165.000,00 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | | | 75.000,00 | |
| VALOR TOTAL GLOBAL (X 11 MESES) | | | | | | 825.000,00 |

Nova Olinda MA, 26 de fevereiro de 2019 **Maria Goreth da Silva Carvalho - Sec. Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019. RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 008/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de conjuntos de carteiras escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social de São Pedro dos Crentes – MA.** Valor Total Registrado: **RS 172.809,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e nove reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim e a empresa **A C M DA SILVA COMERCIO – EPP**, inscrita no CNPJ: 29 258 226/0001-79. O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 008/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas demais normas legais correlatas. Validade da Ata: 12 meses da data da publicação. São Pedro dos Crentes – MA, 20 de Março 2019. Lahesio Rodrigues do Bonfim (CONTRATANTE) e Antonio Carmam Mendes da Silva (Detentora do registro de preços).

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | QUANT | UNID | P. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|-------|------|-----------|--------------|
| 01 | Conjunto para aluno tamanho 6 (modelos FNDE). Composto de: 1 (uma) mesa em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado e 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. (Cota principal 75%). | 300 | CJ | RS 216,01 | RS 64.803,38 |



| | | | | | |
|----|--|-----|----|------------|----------------|
| 02 | Conjunto para aluno tamanho 6 (modelos FNDE). Composto de: 1 (uma) mesa em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado e 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.(Cota de 25% reservada para ME/EPP e MEI). | 100 | CJ | R\$ 216,01 | R\$21.601,25 |
| 03 | Conjunto para aluno tamanho 4 (modelos FNDE). Composto de: 1 (uma) mesa em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado e 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.(Cota principal 75%). | 300 | CJ | R\$ 216,01 | R\$ 64.803,38 |
| 04 | Conjunto para aluno tamanho 4 (modelos FNDE). Composto de: 1 (uma) mesa em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado e 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.(Cota de 25% reservada para ME/EPP e MEI). | 100 | CJ | R\$ 216,01 | R\$21.601,00 |
| | | | | | R\$ 172.809,00 |

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-SEGEP. PROCESSO Nº 47924/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018. POE/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP; através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Medida Provisória nº 291, de 22 de fevereiro de 2019; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, neste ato representada pela sua Secretária a Sra. Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moura, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das Agência de Mobilidade Urbana MOB, Comissão Central Permanente de Licitação CCL, Instituto de Colonização e Terras do Maranhão ITERMA, Polícia Militar do Maranhão PMMA, Secretaria de Estado Agricultura e Pesca SAGRIMA, Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular SEDHPOP, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, Secretaria de Estado de Segurança Pública SSP, Secretaria de Transparência e Controle STC, Universidade Estadual do Maranhão UEMA, Secretaria de Estado da Infraestrutura SINFRA, Secretaria de Estado da Saúde SES, Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e cartográficos IMESC, Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão CBMMA, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia SEINC, Secretaria da Agricultura Familiar SAF, Secretaria da Comunicação Social e Assuntos Políticos SECAP, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 POE/MA, para Registro de Preços para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Buffet para eventos**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de Julho de 2018 indica como vencedor a empresa: **VISÃO & PERFIL ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, e a respectiva homologação do Processo nº 47924/2018-CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **VISÃO & PERFIL ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº 00.083.140.0001-70, localizada na Av. João Pessoa Nº 435, Santa Cruz, São Luís/MA, CEP: 65040-003, representada pelo Sr. **Jairim Wanderley Ithamar**, portador do RG: Nº 930889 SSP/MA e CPF: 585.583.904-44, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Parágrafo Primeiro - A presente Ata

tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-POE/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 47924/2018 – CCL. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro-O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo**-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA-DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** Parágrafo Primeiro-A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo**-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

